



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2477/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.798, de 05 de agosto de 2003, que “Institui no Município de Tabapuã a “URNA DO POVO” e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 07, de 03 de Fevereiro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 01, de 30 de Janeiro de 2015, do Legislativo Municipal.

Art. 1º. - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.798, de 05 de agosto de 2003, que “Institui no Município de Tabapuã a “URNA DO POVO” e dá outras providências”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

